ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

rocesso N. 108/96 Data 23 / 09 /96

ome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081/96

AUTORIZA A LICITAÇÃO DE PARTE DOS LOTES / NºS 02 , 04 E 06, DENOMINADOS DE 2 "A", 4 "A" , 4"B" , , 6 "A" E 6 "B", LOCALIZADOS NA QUADRA "J", DISTRITO DE PAULO BENTO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 14 OUTUBRO 19 96
Helly Luis Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23.09.1996

PROTOCOLO: 23.09.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 23.09.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 14.10.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. no. 108/96 ERECHIM, 23 DE SETEMBRO DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 14 OUTUBRO/19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o PROJETO DE LEI no. 081/96, que AUTORIZA A LICITAÇÃO DE PARTE DOS LOTES nos. 02, 04 E 06, DENOMINADOS DE 2"A", 4"A", 4"B", 6"A" E 6"B", LOCALIZADOS NA QUADRA "J", DISTRITO DE PAULO BENTO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

A MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo
108/96 23 09 96
PRESIDENTE

Atenciosamente

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 23 / SETEMBRO / 19 96
PRESIDENTE

EXMO. SR.
VEREADOR MOACIR ANZILIERO
DD.Vice-Presidente no Exercício do Cargo de Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

Ao vereador
Cesar Caldart
para relator.
Em 23/09/96.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

002

PROJETO DE LEI No. 081/96.

AUTORIZA A LICITAÇÃO DE PARTE DOS LOTES nos. 02, 04 E 06, DENOMINADOS DE 2"A", 4"A", 4"B", 6"A" E 6"B", LOCALIZADOS NA QUADRA "J", DISTRITO DE PAULO BENTO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELLY LUIZ PARENTI, Presidente do Poder Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a alienar, através de Licitação Pública, pelo lance mínimo não inferior ao valor da avaliação atualizada da Fazenda Pública Municipal na data do leilão, parte dos lotes Nos. 02, 04 e 06, da Quadra "J", Distrito de Paulo Bento, Município de Erechim, denominados de Lotes 2"A", 4"A", 4"B", 6"A" e 6"B", com as seguintes áreas e confrontações:

a) **LOTE No. 2"A"** - Com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Boa Vista, na extensão de 15,00m;
SUL : Com o Lote no. 4"B", na extensão de 15,00m;
LESTE: Com o Lote no. 2"B", na extensão de 20,00m;
OESTE: Com o Lote no. 02, na extensão de 20,00m.

b) **LOTE No. 4"A"** - Com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 4"B", na extensão de 30,00m;
SUL : Com o acesso, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua do Comércio, na extensão de 10,00m;
OESTE: Com o Lote no. 04, na extensão de 10,00m.

c) **LOTE No. 4"B"** - Com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes nos. 2"A" e 2"B", na extensão de 30,00m;
SUL : Com o Lote no. 4"A", na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua do Comércio, na extensão de 10,00m;
OESTE: Com o Lote no. 04, na extensão de 10,00m.

d) LOTE No. 6"A" - Com área de 280,00m2 (duzentos e oitenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o acesso, na extensão 17,50m;
SUL : Com o Lote no. 08, na extensão de 17,50m;
LESTE: Com o Lote no. 6"B", na extensão de 16,00m;
OESTE: Com o Lote no. 06, na extensão de 16,00m.

e) LOTE No. 6"B" - Com área de 280,00m2 (duzentos e oitenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o acesso, na extensão 17,50m;
SUL : Com o Lote no. 08, na extensão de 17,50m;
LESTE: Com a Rua do Comércio, na extensão de 16,00m;
OESTE: Com o Lote no. 6"A", na extensão de 16,00m.

Art. 2o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 23 DE SETEMBRO DE 1996.

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

004

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei, tem como origem o pedido de compra dos imóveis: lote no. 2"A", pela Senhora IONÁ ROSINE S. CONCEIÇÃO, para nele instalar uma Farmácia, que atualmente funciona em imóvel alugado; lote no. 4"A", pelo Dr. AUDIR MARCANTE JUNIOR, que instalará um Gabinete Dentário, que atualmente também funciona em imóvel alugado; lotes nos. 4"B", 6"A" e 6"B", para IRACI PORTILHIOTTI, DARCI TESTOLIN e LUIZ DA CRUZ FILHO, respectivamente, para sobre eles edificarem suas moradias, tendo em vista não haver no Distrito de Paulo Bento imóveis residenciais para alugar, e as dependências da Brigada Militar não suportam acomodamento para três famílias dos PMs que trabalham naquele destacamento.

Estas são as razões para o encaminhamento do presente Projeto, e aguardamos a manifestação de Vossas Excelências sobre o assunto com a maior brevidade possível, para que possamos dar andamento ao leilão das referidas áreas.

Atenciosamente

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 005

CONFRONTAÇÕES DE PARTE DOS LOTES Nº 02 E 04 E LOTE Nº 06 QUADRA "J", EM PAULO BENTO

LOTE Nº 2"A" - AREA 300,00 M2

NORTE...: Com a Rua Boa Vista, na extensão de 15,00 m;
SUL.....: Com o lote nº 4"B", na extensão de 15,00 m;
LESTE...: Com o lote nº 2"B", na extensão de 20,00 m;
OESTE...: Com o lote nº 02, na extensão de 20,00 m.

LOTE Nº 2"B" - AREA 300,00 M2

NORTE...: Com a Rua Boa Vista, na extensão de 15,00 m;
SUL.....: Com o lote nº 4"B", na extensão de 15,00 m;
LESTE...: Com a Rua do Comércio, na extensão de 20,00 m;
OESTE...: Com o lote nº 2"A", na extensão de 20,00 m.

LOTE Nº 4"A" - AREA 300,00 M2

NORTE...: Com o lote nº 4"B", na extensão de 30,00 m;
SUL.....: Com o acesso, na extensão de 30,00 m;
LESTE...: Com a Rua do Comércio, na extensão de 10,00 m;
OESTE...: Com o lote nº 04, na extensão de 10,00 m.

LOTE Nº 4"B" - AREA 300,00 M2

NORTE...: Com os lote nº 2"A" e 2"B", na extensão de 30,00 m;
SUL.....: Com o lote nº 4"A", na extensão de 30,00 m;
LESTE...: Com a Rua do Comércio, na extensão de 10,00 m;
OESTE...: Com o lote nº 04, na extensão de 10,00 m.

LOTE Nº 6 - AREA 300,00 M2

NORTE...: Com o lote nº 04, na extensão de 15,00 m;
SUL.....: Com o lote nº 08, na extensão de 15,00 m;
LESTE...: Com o lote nº 6"A" e acesso, na extensão de 20,00 m;
OESTE...: Com o lote nº 5, na extensão de 20,00 m.

LOTE Nº 6"A" - AREA 280,00 M2

NORTE...: Com o acesso, na extensão de 17,50 m;
SUL.....: Com o lote nº 08, na extensão de 17,50 m;
LESTE...: Com o lote nº 6"B", na extensão de 16,00 m;
OESTE...: Com o lote nº 6, na extensão de 16,00 m.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LOTE Nº 6"B" - AREA 280,00 M2

NORTE...: Com o acesso, na extensão de 17,50 m;
SUL.....: Com o lote nº 08, na extensão de 17,50 m;
LESTE...: Com a Rua do Comércio, na extensão de 16,00 m;
OESTE...: Com o lote nº 6"A", na extensão de 16,00 m.

ACESSO - AREA 140,00 M2

NORTE...: Com o lote nº 04 e 04"A", na extensão de 35,00 m;
SUL.....: Com os lotes nº 6"A" e 6"B", na extensão de 35,00 m;
LESTE...: Com a Rua do Comércio, na extensão de 4,00 m;
OESTE...: Com o lote nº 06, na extensão de 4,00 m.

Erechim, 06 de agosto de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PRAÇA DA BANDEIRA, 354 FONE (054) 321-2300

OBRA/LOCAL
PROJETO DE DESMEMBRAMENTO - Parte dos Lotes nº 02 e 04 e Lote nº 06, quadra "J", Rua do Comércio esquina com Rua Boa Vista - Paiol Bento

ESCALA
1:500 / 1:5000

DATA
05 /96

DESENHO
SILVIO RAFAEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO Arq. KARLA FUNFGELT crea 69173

EXECUÇÃO

007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA DA BANDEIRA, 354 FONE (054) 321-2300

OBRA/ LOCAL

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO - Parte dos Lotes nº 02 e 04 e Lote nº 06, quadra "J", Rua do Comercio esquina com Rua Boa Vista - Paulo Bento

ESCALA

1:500 / 1:5000

DATA

05 /96

DESENHO

SILVIO - RAFAEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO Arq. KARLA FUNFGELT crea 89173

EXECUÇÃO

Fls. 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OCOLO N.º:

SSO N.º: 108/96

R: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081/96

A: AUTORIZA A LICITAÇÃO DE PARTE DOS LOTES NºS. 02,04 E 06, DENOMINADOS DE 2"A", 4"A" , 4"B", 6ªAª E 6 ªB" LOCALIZADOS NA QUADRA "J", DISTRITO DE PAULO BENTO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Vereador
RELATOR: CEZAR AUGUSTO CALDART

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, encaminhando-a ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 14 de Outubro de 1.996

CEZAR AUGUSTO CALDART
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 14 / 10 / 96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 14 OUTUBRO/ 1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

117/96 - ZB

Erechim, RS, 15 de Outubro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 14 de Outubro/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, o expediente abaixo relacionado e anexado a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081/96

Autoriza a licitação de parte dos Lotes n°s. 02, 04 e 06, denominados de 2 "A", 4 "A", 4 "B", 6 "A" e 6 "B', localizados na quadra "J", distrito de Paulo Bento, município de Erechim, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi APROVADO pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 167 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1996.

AUTORIZA A LICITAÇÃO DE PARTE DOS LOTES NºS 02, 04 E 06, DENOMINADOS DE 2"A", 4"A", 4"B", 6"A" E 6"B", LOCALIZADOS NA QUADRA "J", DISTRITO DE PAULO BENTO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELLY LUIZ PARENTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com o Artigo 50 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, e EU, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a alienar, através de Licitação Pública, pelo lance mínimo não inferior ao valor da avaliação atualizada da Fazenda Pública Municipal na data do leilão, parte dos lotes nºs. 02, 04 e 06, da Quadra "J', Distrito de Paulo Bento, Município de Erechim, denominados de Lotes 2"A", 4"A", 4"B", 6"A" e 6"B", com as seguintes áreas e confrontações:

a) LOTE Nº 2 "A" - Com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados) e as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Boa Vista, na extensão de 15,00m;
SUL: Com o Lote nº 4 "B", na extensão de 15,00m;
LESTE: Com o Lote nº 2 "B", na extensão de 20,00m;
OESTE: Com o Lote nº 02, na extensão de 20,00m.

b) - LOTE Nº 4 "A" - Com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados) e as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote nº 4"B", na extensão de 30,00m;
SUL: Com o acesso, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua do Comércio, na extensão de 10,00m;
OESTE: Com o Lote nº 04, na extensão de 10,00m.

c) - LOTE Nº 4"B" - Com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados) e as seguintes confrontações:
NORTE: Com os Lotes nºs. 2"A" e 2"B", na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote nº 4"A", na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua do Comércio, na extensão de 10,00m;
OESTE: Com o Lote nº 04, na extensão de 10,00m.

d) - LOTE Nº 6"A"- Com área de 280,00m2 (duzentos e oitenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:
NORTE: Com o acesso, na extensão de 17,50m;
SUL: Com o Lote nº 08, na extensão de 17,50m;
LESTE: Com o Lote nº 6"B", na extensão de 16,00m;
OESTE: Com o Lote nº 06, na extensão de 16,00m.

e) - LOTE Nº 6 "B" - Com área de 280,00 (duzentos e oitenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:
NORTE: Com o acesso, na extensão de 17,50m;
SUL: Com o Lote nº 08, na extensão de 17,50m;
LESTE: Com a Rua do Comércio, na extensão de 16,00m;
OESTE: Com o Lote nº 6"A", na extensão de 16,00m.

Art. 2º - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrrão por conta do adquirente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 05 DE NOVEMBRO DE 1.996.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

Ver. HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Ver. TEREZINHA MARIA PECCIN
1ª Secretária

Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
2ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

168/96 - ZB

Erechim, RS, 18 de Dezembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, passar às mãos de Vossa Excelência, Processos e Leis, abaixo relacionadas, para os devidos fins.

- Processo e cópia da **Lei nº 167, de 05 de novembro de 1996** - Autoriza a licitação de parte dos Lotes nºs. 02, 04 e 06, denominados de 2"A", 4"A", 4"B", 6"A" e 6"B", localizados na Quadra "J ", Distrito de Paulo Bento, Município de Erechim e dá outras providências.

- Processo e cópia da **Lei nº 168, de 10 de dezembro de 1996** - Cria o Conselho Municipal dos Transportes Urbanos e dá outras providências.

- Processo e cópia da **Lei nº 169, de 10 de dezembro de 1996** - Altera a delimitação longitudinal das ruas: João Paulo I e João Budris.

- Processo e cópia da **Lei nº 170, de 18 de dezembro de 1996** - Regulamenta o transporte coletivo urbano de passageiros, concede descontos nas tarifas à estudantes e dá outras providências.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta